



Câmara Municipal de São João Batista do Glória

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
37920-000 São João Batista do Glória/MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 951/98

"Dispõe sobre a concessão de verba a entidade que menciona e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, incisos I e IX, artigo 100, inciso II, letra "a", todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE PROPOR A CÂMARA MUNICIPAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG., autorizado a conceder uma subvenção no valor de Rs 7.000,00(Sete mil reais) ao **NACIONAL ESPORTE CLUBE**, inscrito no CGC(MF) sob nº **02.433.965/0001-01** e sede administrativa à Rua Padre Aureliano, Nº 124, neste Município.

Parágrafo Primeiro: A verba concedida em subvenção destina-se ao pagamento de despesas do **NACIONAL ESPORTE CLUBE**, na manutenção do time no Campeonato da Liga Passense de Desportos e demais despesas do corrente ano.

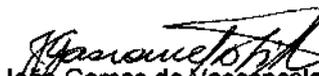
Parágrafo Segundo: A liberação da verba será estabelecida em convênio.

Artigo 2º - A entidade esportiva prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 60(sessenta) dias contados do recebimento da verba ao Departamento de Fazenda do Município.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, autorizado a fazer abertura de crédito especial para satisfazer as despesas decorrente da execução desta lei, anulando a dotação orçamentaria 16.88.534.2.163 – Material de Consumo – Estradas Vicinais.

Artigo 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, em 14 de Abril de 1.998.


João Gomes de Vasconcelos Filho
Presidente


Ricardo Ferreira Godinho
Secretário